



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.508 DE 17 DE MAIO DE 2004

Aut. Nº	055/2004
P.L. Nº	062/2004 (350/04)
Publ.:	

“Declara de utilidade pública a Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba - FEAI.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE INDAIATUBA - FEAI**, de caráter beneficente, constituída aos 09 de setembro de 1999, com sede à Rua Padre Bento Pacheco nº 1.157, Centro, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

I.O.M.  
21.105104